



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 21/2023
Data Processo: 19/01/2023

Fornecedor: EDITORA FTD S/A

CPF/CNPJ: 61.186.490/0009-04

Endereço: JOÃO NEGRÃO

Cidade: Curitiba

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Aquisição de livros de Ensino Religioso, destinado aos professores que atuam com os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental do Município de Xanxerê, através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	15,000	UND	LIVRO DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 1º ANO	116,90	1.753,50
2	15,000	UND	LIVRO DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 2º ANO	116,90	1.753,50
3	15,000	UND	LIVRO DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 3º ANO	116,90	1.753,50
4	15,000	UND	LIVRO DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 4º ANO	116,90	1.753,50
5	15,000	UND	LIVRO DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 5º ANO	116,90	1.753,50
6	2,000	UND	LIVRO DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 6º ANO	124,60	249,20
7	2,000	UND	LIVRO DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 7º ANO	124,60	249,20
8	2,000	UND	LIVRO DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 8º ANO	124,60	249,20
9	2,000	UND	LIVRO DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 9º ANO	124,60	249,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 21/2023
Data Processo: 19/01/2023

Total: 9.764,30

Valor da despesa: R\$ 9764,30

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

Os livros de Ensino Religioso não são distribuídos pelo MEC, por ser uma optativa da grade curricular. Porém a Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê busca desenvolver com os alunos e professores uma metodologia atrativa e que possibilite a interação entre os mesmos com a referida disciplina.

Com base nisso, após uma análise criteriosa dos livros optou-se pela escolha do livro Diálogo Inter-Religioso da Editora FTD. A escolha deu-se em virtude de ser um livro que contempla todos os conteúdos previstos pela BNCC.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando o Parecer Jurídico em anexo, no qual ficou demonstrado as condições favoráveis a realização da contratação direta da EDITORA FTD S/A, sob a forma de dispensa de licitação conforme previsto no Art. 24, II da Lei 8.666/93;

Considerando que a contratada se encaixa nos requisitos previstos;

Considerando que o preço está compatível com o preço de mercado conforme demonstrado nos orçamentos anexo ao Termo de Referência;

Considerando que a EDITORA FTD S/A é uma empresa idônea;

Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.